



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 889 de 29 de agosto de 2017

**PAGUE SEUS DÉBITOS
EM ATRASO COM ATÉ**

95%

**DE DESCONTO EM
MULTAS E JUROS**



DE 01/08 A 15/09



Governo Municipal
Valença RJ

Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Raphael Jannuzzi, N.º 120, 1.º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esportelaze@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: contatosetur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1.º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2.º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
E-mail: sonia@previ-valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - PROGRAMA CURUMIM - E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.

Processo Administrativo nº: 0004761/2017

OBJETO PROPOSTO: Execução de Programa de Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e adolescente, em situação de risco social, priorizando o atendimento para crianças e adolescentes reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhadas pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social na modalidade de convivência.

Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - Programa Curumim - CNPJ nº 05.602.671-46.

Endereço: Rua João Machado Dias nº 107/120, Bairro Biquinha, Valença/RJ.

Valor Total do repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Forma de Transferência: mensal

Vigência: 04 meses

Início: 04/09/2017

Término: 31/12/2017

Tipo de Parceria: Fomento

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 que traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Torna pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais, para repasse no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 28 de agosto de 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado na Dom André Arcoverde nº 228 - Centro. CEP 27600-000.

Todas as terças-feiras e sextas-feiras às 13 horas

05 DE SETEMBRO DE 2017	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
12 DE SETEMBRO DE 2017	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
15 DE SETEMBRO DE 2017	SEXTA-FEIRA	13 HORAS
19 DE SETEMBRO DE 2017	TERÇA-FEIRA	13 HORAS
22 DE SETEMBRO DE 2017	SEXTA-FEIRA	13 HORAS
26 DE SETEMBRO DE 2017	TERÇA-FEIRA	13 HORAS

Telefone: (24) 2452-8638

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Maria da Glória Figueiredo
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/

Processo Administrativo nº: 11.494/2017

Objeto: Prestação de serviço de Análise de Dados e Confecção da Prestação de Contas Via SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, por um período de 12 meses, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Informações: (24) 2453-2792 – email: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá também, ser solicitado pelo email: compraspmv@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado no Setor de Compras no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.185/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 024/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Beneficiários: Merceria Andrade Pinto Ltda.-ME; JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME; Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME; ARA Store Comércio e Serviços Eireli-ME; Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME e Camepel Comércio de Papeis Eireli-ME.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	1.000	kg	Açúcar refinado especial – pacote de 1 kg	ARA Store	2,05	Guarani
2	60	frasco	Adoçante líquido – frasco de 100 ml	ARA Store	2,12	Adocyl
3	1.000	pcte	Pó de café a vácuo - pacote de 500 gr - 1ª qualidade - Selo de pureza ABIC e Certificado de Qualidade PQC	ARA Store	10,25	Caboclo
4	50	rolo	Barbante grosso 8 fios - com aproximadamente 300 mt	Almeida Mancebo	4,56	Korea
5	3.500	unid	Caixa de arquivo inativo em papelão (344 x 125 x 237)	ARA Store	1,30	Papelex
6	500	unid	Caneta esferográfica escrita média, cor azul - corpo transparente, cor da tampa indica a cor da tinta, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	Silveira MP	0,48	Injepex
7	300	unid	Caneta esferográfica escrita média, cor preta - corpo transparente, cor da tampa indica a cor da tinta, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	Silveira MP	0,48	Injepex
8	150	unid	Caneta esferográfica escrita fina - cor azul - 0,7 mm - ponta de aço, corpo transparente	Camepel	0,43	Injex Pen
9	100	unid	Caneta marca texto amarela - ponta de 4 mm chanfrada de poliéster e espessura escrita de 3.8 mm, não recarregável, tinta de composição especial fluorescente	Camepel	0,87	Jocar
10	24	unid	Caneta (pincel) para quadro branco - cor azul apaga facilmente - ponta de poliéster 6.0 mm - espessura de escrita 2.3 mm	Silveira MP	2,45	Jocar
11	200	caixa	Clips galvanizado nº 3/0 - caixa com 50 unidades	Camepel	1,26	Smart
12	100	caixa	Clips galvanizado nº 8/0 - caixa com 25 unidades	Camepel	1,22	Smart
13	50	frasco	Cola branca - frasco de 90 grs	Camepel	1,05	Hero
14	30	unid	Cola em bastão - frasco de 10 grs	Almeida Mancebo	1,55	Kit
15	50	pcte	Elastico látex amarelo - nº 18 - pacote com 50 grs	Almeida Mancebo	1,35	Tride
16	2.000	unid	Envelope tamanho ofício branco- 114 x 229	Camepel	0,07	Maitra
17	2	unid	Fita de nylon para calculadora – 13 mm x 5 m	Camepel	2,45	Masterprint
18	20	unid	Fita adesiva transparente 48 x 50	Silveira MP	2,06	Kit
19	100	unid	Grampeador de 20 cm (tipo Carbox 266), de metal, capacidade 20 folhas, grampo 26/6, alcance 110 mm, medidas aproximadas: 8,5 x 5 x 20 cm	JMG	13,30	L L
20	5	caixa	Lápis preto nº 2 - caixa com 144 unidades	Camepel	21,54	Leo Leo
21	1.000	pcte	Papel A4 (Branco), papel sulfite 75 G - alcalino - 210 x 297 - pacote com 500 folhas, certificação CERFLOR	Camepel	15,79	Suzano
22	30	unid	Perfurador de papel para 40 folhas, com 2 furos, preto	Camepel	26,10	Jocar
23	30	unid	Pincel marcador atômico azul	Camepel	1,43	Jocar
24	50	unid	Régua plástica com 30 cm	Camepel	0,46	Waleu
25	15	frasco	Tinta para carimbo preta – 40 ml	ARA Store	2,30	Tintex
26	1.000	unid	Envelope branco para carta 23 x 11,5	Camepel	0,07	Maitra
27	1.000	pcte	Copo descartável em poliestireno não tóxico de 200 ml para água com 100 unidades - padrão ABNT (resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo)	Merceria A. Pinto	2,69	Coposul
28	500	pcte	Copo descartável em poliestireno não tóxico de 50 ml para café com 100 unidades - padrão ABNT (resistente a compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo)	Merceria A. Pinto	1,52	Coposul

29	1.000	frasco	Água sanitária - frasco de 01 litro	Merceria A. Pinto	1,65	Excellence
30	500	frasco	Álcool - frasco de 01 litro	ARA Store	3,75	Tupi
31	150	galão	Cera líquida verde para ardósia - galão de 5 litros	ARA Store	12,20	Cordex
32	500	frasco	Cloro líquido - frasco de 1 litro	Merceria A. Pinto	1,69	Excellence
33	60	unid	Creolina - embalagem com 750 ml	Merceria A. Pinto	8,05	Ufenol
34	600	frasco	Desinfetante eucalipto concentrado - frasco com 500 ml	JMG	1,75	Química
35	250	galão	Desinfetante eucalipto concentrado - galão com 5 lt - germicida/bactericida	Merceria A. Pinto	8,45	Excellence
36	150	frasco	Detergente líquido concentrado - biodegradável - frasco com 500 ml	Merceria A. Pinto	1,24	Bio Brilho
37	150	unid	Esponja de aço - textura macia e isenta de sinais de oxidação - saco com 08 unidades	Merceria A. Pinto	1,14	Ki Brilho
38	50	unid	Esponja dupla face para cozinha (fibra e espuma) - formato retangular - medindo aproximadamente 110 x 75 x 23 mm	Silveira MP	0,79	Limpanno
39	30	frasco	Limpa vidro - frasco com 500 ml	Merceria A. Pinto	3,25	Worker
40	11.200	pcte	Papel higiênico branco - folha dupla picotada neutro - de primeira qualidade - pacote com 04 rolos de 30 mts	ARA Store	2,97	Personal
41	500	pcte	Toalha de papel tipo interfolhas - 100% branca - super resistente - rápida absorção de líquido - medidas aproximadas de 21 x 23 cm - de primeira qualidade - pacote com 1000 unidades	Almeida Mancebo	6,20	Clara Paper
42	24	unid	Rodo de madeira - 30 cm - com cabo	ARA Store	5,00	Condor
43	80	unid	Rodo de madeira - 40 cm - com cabo	ARA Store	5,60	Condor
44	100	unid	Sabão em barra - barra com 200 grs	Merceria A. Pinto	1,10	Barra
45	1.000	caixa	Sabão em pó - caixa com 500 grs	Merceria A. Pinto	2,82	Klip
46	100	unid	Sabonete de 90 gr - fragrâncias diversas	Merceria A. Pinto	0,99	Nips
47	120	unid	Refil sabonete líquido - aromas variados - com 800 ml	Merceria A. Pinto	4,98	Top Bel
48	1.000	unid	Pano de chão alvejado (medida aproximada 50 x 40 cm)	JMG	1,58	Fort
49	60	frasco	Saponáceo em pó - frasco com 300 grs	Merceria A. Pinto	2,45	Inove
50	48	unid	Vassoura de pelo com 40 cm - cabo de madeira	ARA Store	9,00	Chapa
51	60	unid	Vassoura de piaçava em madeira resistente, revestida em lata, com cabo, 30 furos - piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição	ARA Store	7,95	Chapa
52	100	unid	Cinta elástica preta - tamanho 4 x 25 (para unir processos)	Almeida Mancebo	0,84	--

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

BAILE DA MELHOR IDADE

01 SETEMBRO 19h30

Paulo Sérgio

Clube dos Democráticos

ENTRADA FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA PMV, Nº. 535, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de maio de 2017, a Srª. **VILMA APARECIDA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 536, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 160, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2017, a Srª. **VILMA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, Símbolo CC8, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 26 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6833/2017;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº. 2.549/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem percepção de vencimento, pelo período compreendido entre 01/09/2017 até 10/02/2018, a Srª. **IDYA MARILIA**

RIVERA ANTHERO DE OLIVEIRA CARLOS, servidora efetiva no cargo de Monitora de Transporte Escolar, matrícula nº. 144.164, devido a participação em curso de atualização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 16620/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº. 619, de 10 de Agosto de 2017, passando a constar a seguinte redação: **DESIGNAR**, a partir de 10 de Agosto de 2017, a servidora **SABRINA GUIMARÃES CONCEIÇÃO**, matrícula nº.117.994, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 14.631/2017 e sua substituta a servidora **KARINA GENEROSO RIBEIRO**, matrícula nº 106.674.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 631, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de agosto de 2017, a Srª. **RITA DE CASSIA LIMA DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 632, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 17556/17;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ROSELI DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº.130.095, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº 13.300/2017 e sua substituta a servidora **VALERIA LEIROZ DE NOVAES**, matrícula nº 211.098.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 633, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 17881/17;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **MARIA INES CESAR AVILA**, matrícula nº.107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº 8008/2017.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 634, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16344/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 07 de agosto de 2017, o Sr. **FLAVIO FABIANI DE PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº. 144.234, do cargo efetivo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 635, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 11 de agosto de 2017, o Sr. **DANNDARA DA SILVA PEGO**, matrícula nº. 139.823, do cargo efetivo de Monitor de Inclusão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Renovação de Alvará
Taxa de Publicidade
ISS Autônomo
Taxa de Ocupação de Solo
Vencimento 31/08
Prefeitura Municipal de Valença



PORTARIA PMV, Nº. 636, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17516/2017;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrado no processo administrativo de número 17516/2017.

Art. 2º - Para apuração dos fatos e a realização dos trabalhos da sindicância aberta através desta Portaria, fica instituída Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Fabrício Luiz da Silva , matrícula nº. 134.627- Presidente;
- Fabrine dos Reis Bastos, matrícula nº. 134.589 – Membro;
- Fernanda das Graças Oliveira, matrícula nº. 134.635 – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 637, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12196/2017;

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº. 0000291-41.2016.8.19.0064;

Considerando o resultado classificatório do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 28 de agosto de 2017, a Sr^a. **KATIA APARECIDA VIDAL**, portadora do CPF nº. 852.398.877-72, para exercer o cargo efetivo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA SME, Nº 008, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 22 de agosto de 2017, a composição do Fórum Municipal de Educação, em atendimento a Portaria SME nº 005, de 22 de junho de 2017:

- **Coordenador** - Maria Aparecida de Almeida
- **Secretária** - Nadia Aparecida Brandão Francisco Barros
- **Comissão de Dinâmica e Sistematização (CDS):**
 - Sylvania Neuba Menezes Afonso
 - Juliana Arbex Montenegro
- **Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD):**
 - Alan Raimundo Rezende
 - Carlos Eduardo de Souza e Silva
- **Comissão de Infraestrutura e Logística:**
 - Valério Jannuzzi dos Santos
 - Vitor Hugo da Silva Vilarinho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de agosto de 2017

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ATENÇÃO PARAPEÚNA E PENTAGNA

PREFIS ITINERANTE



PAGUE SEUS DÉBITOS EM ATRASO COM ATÉ

95%

DE DESCONTO EM MULTAS E JUROS

Programa de Regularização Fiscal - 2017

Dia 02/09

Procurem as SUBPREFEITURAS

Parapeúna- 9h às 12h

Pentagna - 13h às 16h

Contribuinte deve apresentar 2 cópias do CPF, identidade e comprovante de residência

Ganha Você, Ganha a Cidade



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2.981/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 046/2017 – VEREADOR SAULO BREVES BEILER)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação dos nomes dos médicos e dentistas com a devida especialidade, e horário de atendimento nos estabelecimentos de saúde pública municipal e nas unidades de saúde conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde e o nome do Coordenador do estabelecimento público de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos de saúde pública municipal e as unidades de saúde conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação do:

I – nome dos médicos e dentistas, com registro profissional no órgão competente;

II – especialidade dos médicos e dentistas;

III – horários de atendimento do estabelecimento de saúde pública municipal e das unidades de saúde conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde, dos médico e dos dentistas, inclusive plantões;

IV – número de fichas disponíveis por dia, para atendimento, especificando a quantidade de cada profissional;

V – nome do Coordenador do estabelecimento de saúde pública municipal e das unidades de saúde conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde, com matrícula municipal ou registro do servidor.

Art. 2º Os usuários do serviço de saúde pública que não encontrarem essas informações, em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal e das unidades de saúde conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde deverão ter fixado, de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria de Saúde, Ministério Público e outros órgãos responsáveis.

Art. 3º O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o gestor da respectiva unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a citada omissão, sem prejuízo de abertura de Sindicância.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 18/07/2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

LEI N.º 2.982/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 51/2017 – Ver. Fabiani Medeiros Silva)

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ESCOTISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Municipais, com o objetivo de divulgar os Ideais Escoteiros entre Educandos e Educadores, incentivando-os a participar do Grupo Escoteiro de Valença, fundado em 1923 e auxiliar da Família na formação do Caráter de várias gerações e milhares de Valencianos.

Artigo 2º - O programa será realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Escoteiro de Valença.

Artigo 3º - O programa há de prever recursos orçamentários que viabilizem o início e manutenção das atividades fim do Grupo Escoteiro de Valença.

Artigo 4º - O Programa de Estímulo ao Escotismo terá a participação voluntária dos Alunos(as) e de seus(suas) Professores(as).

Artigo 5º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 18/07/2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito